

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data 20/09/2021
KSS Mendes
Responsável pela Publicação



LEI MUNICIPAL Nº 1075, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomina o Centro Municipal de Educação Infantil Sônia Maria Xavier Duarte, da Encruzilhada e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados as demais disposições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro Municipal de Educação Infantil Sônia Maria Xavier Duarte**, a nova creche localizada na sede do Distrito da Encruzilhada, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 20 de setembro de 2021.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO